



**MENSAGEM Nº 42/2022**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que **“dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 1.400.000,00, no Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos”**.

Esta propositura juntada ao processo administrativo nº 15.858/2021-PMV, visa obter autorização para abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), no Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, sendo destinado para reforço das dotações orçamentárias especificadas no projeto, para atendimento das seguintes despesas:

**1. SUPLEMENTAR**

**Departamento Administrativo:**

“Outros Serviços de Terceiros – P.J. - Intra”, no valor de R\$ 10.000,00, para pagamento das perícias médicas realizadas pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS – VALIPREV.

**Departamento Financeiro:**



“Contribuições - Consórcio Bacia”, no valor de R\$ 100.000,00, para complementação do pagamento de taxas vinculadas à ANA- Agência Nacional de Águas, Fundação Agência das Bacias Hidrográficas - PCJ e Agência Reguladora – ARES/PCJ.

**Departamento de Planejamento, Obras e Fiscalização:**

“Obras e Instalações (obras água)”, no valor de R\$ 100.000,00, para atender complementações necessárias para a continuidade da construção da duplicação da adutora de água bruta do Rio Atibaia.

**Departamento de Operação:**

“Equipamentos e Material Permanente”, no valor de R\$ 150.000,00, para aquisição de novos equipamentos laboratoriais;

“Outros Serviços de Terceiros – P.J.”, no valor de R\$ 215.000,00, para reforma do filtro I e manutenção em centrífuga e reator UASB, localizados na Estação de Tratamento de Esgotos – ETE Capuava.; e,

“Material de Consumo”, no valor de R\$ 450.000,00, para aquisição de bomba mineradora e 2 (duas) roscas transportadoras de areia.

**Departamento de Manutenção:**

“Obras e Instalações (manutenção água)”, no valor de R\$ 300.000,00, para aquisição de tubos para reparos em ligações, redes e adutora de água;

“Obras e Instalações (manutenção esgoto)”, no valor de R\$ 50.000,00, para aquisição de tubos para reparos em ligações e redes e manutenção corretiva no decanter centrífugo da unidade de desaguamento de lodo; e,

“Equipamentos e Material Permanente”, no valor de R\$ 25.000,00, para aquisição de roçadeiras e moto poda em áreas verdes.

**2 - ANULAR**

**Departamento Administrativo:**



“Material de Consumo”, na importância de R\$ 50.000,00, saldo de valor destinado a materiais de escritório e limpeza;

“Outros Serviços de Terceiros - PJ”, na importância de R\$ 50.000,00, saldo de valor destinado a manutenção da frota de veículos da autarquia; e,

**Departamento Financeiro:**

“Reserva de Contingência”, na importância de R\$ 783.000,00, reserva orçamentária para o cronograma de atividades, que será utilizada para remediar o impacto dos riscos que ocorrerem.

**Departamento de Planejamento, Obras e Fiscalização:**

“Obras e Instalações (obras esgoto)”, no valor de R\$ 100.000,00, saldo de valor destinado à novas obras de esgoto.

**Departamento de Operação:**

“ETE – CAPUAVA/SANASA”, no valor de R\$ 417.000,00, destinado a parceria entre os Municípios de Campinas e Valinhos, para o tratamento de esgoto de ambas as cidades.

A finalidade da suplementação poderá ser constatada e analisada no projeto, e ainda, para melhor entendimento do seu objetivo, apresentamos em forma de consolidação geral e totalizador, e sua respectiva discriminação (por categoria econômica), levando em conta que a mesma, na sua maioria, independe de seu objeto de gasto, tem a necessidade de receber a referida suplementação, como **reforço de dotação**.

A situação se resume:

**Dotação para:**

**Despesas Correntes**

Contribuições – Consórcio Bacia	R\$	100.000,00
Outros Serviços de Terceiros – P.J. - Intra	R\$	<u>10.000,00</u>
Subtotal	R\$	110.000,00



**Despesas de Capital**

Material de Consumo	R\$	450.000,00
Outros Serviços de Terceiros – P.J.	R\$	215.000,00
Obras e Instalações	R\$	450.000,00
Equipamentos e Material Permanente	R\$	<u>175.000,00</u>
Subtotal	R\$	1.290.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.400.000,00</b>

Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.

Ante ao exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lúdima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 16 de maio de 2022.

**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**

Prefeita Municipal

**Anexo:** Projeto de Lei.

**Ao**

Excelentíssimo Senhor

**FRANKLIN DUARTE DE LIMA**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Valinhos/SP



**PROJETO DE LEI**

**Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 1.400.000,00, no Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos.**

**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** É aberto no Departamento Financeiro, do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

**03.02.00**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

03.02.01

Gabinete do Diretor e Divisões

171220004.2.005/3391.39

Outros Serviços de Terceiros – P.J - Intra...R\$ 10.000,00

**03.03.00**

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**

03.03.01

Gabinete do Diretor e Divisões

171230005.2.007/3370.41

Contribuições – Consórcio Bacia..... R\$ 100.000,00

**03.06.00**

**DEPTO. PLANEJAMENTO, OBRAS E FISCALIZAÇÃO**

03.06.01

Gabinete do Diretor e Divisões

175120010.1.002/4490.51

Obras e Instalações..... R\$ 100.000,00



<b>03.09.00</b>	<b><u>DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO</u></b>		
03.09.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
175120011.2.019/4490.30	Material de Consumo.....	R\$	450.000,00
175120011.2.019/4490.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J.....	R\$	215.000,00
175120011.2.019/4490.52	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	150.000,00

<b>03.10.00</b>	<b><u>DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO</u></b>		
03.10.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
175120011.2.023/4490.51	Obras e Instalações.....	R\$	300.000,00
175120011.2.024/4490.51	Obras e Instalações.....	R\$	50.000,00
175120011.2.019/4490.52	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	25.000,00
	<b>Total Geral.....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.400.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da dotação abaixo especificada, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

<b>03.02.00</b>	<b><u>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO</u></b>		
03.02.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
171220004.2.005/3390.30	Material de Consumo.....	R\$	50.000,00
171220004.2.015/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J.....	R\$	50.000,00

<b>03.03.00</b>	<b><u>DEPARTAMENTO FINANCEIRO</u></b>		
03.03.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
999999999.2.104/9999.99	Reserva de Contingência.....	R\$	783.000,00

<b>03.06.00</b>	<b><u>DEPTO. PLANEJAMENTO, OBRAS E FISCALIZAÇÃO</u></b>		
03.06.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
175120010.1.003/4490.51	Obras e Instalações.....	R\$	100.000,00

<b>03.09.00</b>	<b><u>DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO</u></b>		
03.09.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
175120010.2.027/4490.93	E.T.E. – CAPUAVA/SANASA.....	R\$	417.000,00
	<b>Total Geral.....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.400.000,00</b>



# PREFEITURA DE **VALINHOS**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,

Aos

**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**

Prefeita Municipal

